



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 043/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

cria comissão especial escolar e nomeia integrantes para acompanhamento da distribuição de merenda escolar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM**, Estado de Alagoas, Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da montagem e distribuição dos kits de merenda escolar;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e legislação existentes, especialmente os elencados no artigo 37 da CRFB/88; e

CONSIDERANDO as orientações e recomendações dos órgãos técnicos e fiscalizadores; e

CONSIDERANDO os decretos municipais que suspenderam as atividades em sede escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO ESPECIAL ESCOLAR para acompanhamento e fiscalização da montagem, seleção e distribuição dos kits escolares de merenda aos alunos da rede pública municipal de ensino, competindo ainda fazer indicações para fiel andamento dos trabalhos das secretarias municipais envolvidas.

Parágrafo Único: A COMISSÃO ESPECIAL ESCOLAR atuará enquanto perdurar a situação pandêmica gerada pelo COVID-19 (coronavírus) e for necessária a distribuição da merenda escolar aos alunos.

Art. 2º - A COMISSÃO ESPECIAL ESCOLAR descrita nos artigos 1º terá como integrantes os servidores:

Presidente: Wedja Maria Torres de Araújo – CPF nº 027.529.414-55 – Matrícula 575;

Membro: Marcos Antônio Ferreira de Lima – CPF nº 037.999.504-27 – Matrícula 52;

Membro: Maciella Henrique da Silva – CPF nº 058.523.094-35 – Matrícula 138;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

Membro: Maria de Lourdes Dias – CPF nº 024.203.934-06 – Matrícula 60;

Membro: Altamir Basílio Araújo Silva – CPF nº 027.849.624-58 – Matrícula 156;

Parágrafo Único: A COMISSÃO ESPECIAL ESCOLAR terá assistência da Procuradoria Jurídica do Município de Belém, das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como da Divisão de Merenda Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Belém/AL, em 13 de abril de 2020.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA

Prefeita

Publicada e registrada no mural de publicações e avisos da Prefeitura Municipal de Belém/AL, em 13 de abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELÉM/AL**

REGISTRADA E PUBLICADA

EM 13/04/2020